



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 597, 22 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Dispõe sobre alteração da data do SORTEIO de PRÊMIOS aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. – O Poder Executivo Municipal fixa o dia 23 de dezembro de 2011, em horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora e Julgadora, aos contribuintes que estiverem quites com os Tributos Municipais para concorrer ao sorteio dos 10 prêmios.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 22 de novembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal